AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.550.432 - SE (2019/0212473-4)

RELATORA	**:**	**MINISTRA NANCY ANDRIGHI**
AGRAVANTE	:	VELOTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE BARRO LTDA
ADVOGADO	:	JOEY LOPES BARBOZA - SE007335
AGRAVADO	:	ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
AGRAVADO	:	DANIELA SOUZA TAVARES
OUTRO NOME	:	DANIELA DOS SANTOS SOUZA
AGRAVADO	:	RODRIGO MOURA DE ANDRADE
AGRAVADO	:	MANOEL SILVA GONZALEZ
AGRAVADO	:	ANTENOR BOMFIM LAGO NETO
ADVOGADOS	:	ANTENOR BOMFIM LAGO NETO (EM CAUSA PRÓPRIA) - SE005121 DANIELA DOS SANTOS SOUZA (EM CAUSA PRÓPRIA) - SE006686

DECISÃO

Cuida-se de agravo recurso especial interposto por VELOTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE BARRO LTDA, no qual se discute, dentre outros temas, o serviço prestado pela ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A..

Por tratar de matéria de direito público, a apreciação do presente recurso foge à competência desta 2ª Seção, a teor do que dispõe o art. 9º, § 1º, I, III e XIV, do RISTJ.

Assim sendo, determino a remessa dos autos à Coordenadoria de Análise e Classificação de Temas Jurídicos e Distribuição de Feitos - CTJU, para a redistribuição dos autos a uma das Turmas da 1ª Seção deste Tribunal.

Brasília (DF), 03 de dezembro de 2019.

MINISTRA NANCY ANDRIGHI
Relatora

Edição nº 2808 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2019
Código de Controle do Documento: 49D96CB5-58F6-4215-81A1-7B9EAA5A4133